

PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR 1º SEMESTRE DE 2018
ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Matrícula é o ato por meio do qual é estabelecido o vínculo do aluno com a Universidade decorrente de classificação e convocação no Processo Seletivo. A **matrícula inicial** é realizada no curso, turno e local de oferecimento em que o candidato é convocado.

A conclusão do Ensino Médio é condição para ingresso no Ensino Superior, conforme artigo 44, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20-12-1996.

De acordo com as Normas deste Processo Seletivo, **a conclusão do Ensino Médio antes de 1º** de fevereiro de 2018, para ingressantes no 1º semestre, e **antes de 1º** de agosto de 2018, para ingressantes no 2º semestre, constitui requisito prévio para a efetivação da matrícula inicial.

As normas para matrícula, estabelecidas no **Regulamento de Matrícula** dos Cursos de Graduação, estão disponíveis no Portal da Universidade.

1ª CHAMADA - Candidatos aos Cursos de Graduação (exceto Curso de Medicina)	
DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CONVOCADOS	
No Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br	07 de novembro de 2017, após as 16h
MATRÍCULA	
Data	09, 10, 13 e 14 de novembro de 2017
Local	Será informado na divulgação da chamada
Horário	Dias 09, 10 e 13/11/2017: das 9h30min às 20h Dia 14/11/2017: das 9h30min às 17h

1ª CHAMADA - Candidatos ao Curso de Medicina com ingresso no 1º e no 2º semestre	
DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CONVOCADOS	
No Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br	15 de dezembro de 2017, após as 16h
MATRÍCULA	
Data	19 e 20 de dezembro de 2017
Local	Será informado na divulgação da chamada
Horário	Dia 19/12/2017: das 9h30min às 20h Dia 20/12/2017: das 9h30min às 17h

OS CANDIDATOS AO CURSO DE MEDICINA COM INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2018 serão convocados e deverão fazer a matrícula nos prazos indicados nas chamadas para matrícula. Para esses candidatos, outras chamadas poderão ocorrer até o prazo de encerramento da matrícula referente ao 2º semestre de 2018.

ATENÇÃO: os candidatos ao curso de Medicina, que fizerem a matrícula na 2ª opção, deverão acompanhar a divulgação dos resultados, período de matrícula e de manifestação de interesse referentes a essa opção.

II - PROCESSO DE MATRÍCULA

O **Processo de Matrícula** somente é efetivado com a realização dos **05 (cinco) procedimentos abaixo descritos** e observando-se os prazos estabelecidos:

1º PROCEDIMENTO: CONFIRMAÇÃO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO

CONFIRMAR na área *logada* do candidato os dados cadastrais do Responsável Financeiro.

2º PROCEDIMENTO: PAGAMENTO DO BOLETO DA 1ª PARCELA DE ANUIDADE

RECOLHER à Universidade o valor da 1ª parcela de anuidade correspondente à matrícula inicial e **APRESENTAR**, no ato da matrícula, o **comprovante de pagamento**.

O boleto para pagamento é **disponibilizado ao candidato na convocação para matrícula** (chamada) e **deve ser pago na rede bancária ANTES DO ATO DA MATRÍCULA, uma vez que no local não terá nenhuma opção de atendimento bancário (agência, caixa eletrônico, etc.)**.

ATENÇÃO:

1. Verifique os horários de encerramento da matrícula, lembrando que o boleto deve ser quitado antes de seu comparecimento para realização da matrícula.
2. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.
3. No caso de qualquer irregularidade no pagamento, a matrícula será considerada não efetivada.

3º PROCEDIMENTO: APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO E DO CONTRATANTE

APRESENTAR, no ato da matrícula, no local informado na chamada, o comprovante de pagamento **do boleto da 1ª parcela de anuidade correspondente** à matrícula inicial.

APRESENTAR, também, em via original ou cópia autenticada os documentos pessoais para digitalização:

I - DO CANDIDATO:

- Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - com foto. Para candidato de nacionalidade estrangeira: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CERTIDÃO DE CASAMENTO no caso de alteração do nome de solteiro (a);

II - DO CONTRATANTE:

- Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto. Para contratante de nacionalidade estrangeira: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Endereço;
- No caso de candidato emancipado, documento de emancipação registrado no Cartório de Registro Civil competente.

4º PROCEDIMENTO: ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

ASSINAR, no ato da matrícula, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, não sendo permitida a retirada desse documento para assinatura posterior.

OBSERVAÇÕES:

- O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser assinado:
 - 1) Pela pessoa que figurará como **responsável pelo pagamento das mensalidades**, denominado **CONTRATANTE** (pai, mãe, ou o próprio candidato - se maior de 18 anos ou emancipado - ou o responsável legal pelo candidato, detentor de guarda, tutela ou curatela judicial); a presença do contratante é **obrigatória**, devendo apresentar na ocasião os documentos relacionados no item II do 3º Procedimento.
 - 2) Pelo próprio **candidato** convocado, cujo **comparecimento na matrícula é obrigatório** em todos os casos, sendo maior ou menor de idade, uma vez que também deve assinar o contrato **na condição de aluno**, independentemente da assinatura do contratante indicado no item acima.
- Sendo o **candidato menor de 18 anos**, o contrato somente poderá ser firmado, na condição de contratante, por seu responsável legal e financeiro, no caso pai, mãe ou por quem detenha guarda, tutela ou curatela judicial do candidato.
- Se **maior de 18 anos ou emancipado**, o candidato poderá firmar o contrato, caso seja ele próprio o responsável pelo pagamento das mensalidades. Nessa circunstância, o candidato integrará o contrato como contratante e como aluno, assinando em ambos os campos.
- Em caso de **impossibilidade de comparecimento do Contratante** ou do **Candidato**, ou de Ambos, deverá ser providenciada **Procuração** pelo(s) ausente(s), conforme **Modelos Anexos**, atendendo às seguintes observações:

- 1) em caso de **impossibilidade de comparecimento do candidato**, deverá ser providenciada **Procuração** específica para a assinatura do contrato **na condição de aluno**, conforme **MODELO DE PROCURAÇÃO "A"**, que deverá ser apresentada em **via original** e com **firma reconhecida**. O procurador deverá apresentar o original do RG e CPF para sua identificação e cópia desses documentos para arquivo;
- 2) na **impossibilidade de comparecimento do contratante** (pai, mãe, o próprio candidato, caso seja ele próprio o responsável pelo pagamento das mensalidades, ou seu responsável legal, detentor de guarda, tutela ou curatela judicial), deverá ser providenciada **Procuração** específica para a assinatura do contrato **na condição de contratante**, conforme **MODELO DE PROCURAÇÃO "B"**, que deverá ser apresentada em **via original** e com **firma reconhecida**. Tal Procuração só deverá ser outorgada por responsável pelo pagamento das mensalidades, conforme indicados acima, no caso pai, mãe ou responsável legal e financeiro pelo candidato, além do próprio candidato, se for o caso. O procurador deverá apresentar o original do RG e CPF para sua identificação e cópia desses documentos para arquivo;
- 3) no caso do **próprio candidato** ser o **contratante/responsável financeiro** dos pagamentos, será necessária, para efetivação da matrícula, a apresentação de **AMBOS OS MODELOS DE PROCURAÇÃO DESCRITOS**:
 - **MODELO DE PROCURAÇÃO "A"** para assinatura do contrato **na condição de aluno**;
 - **MODELO DE PROCURAÇÃO "B"** para assinatura do contrato **na condição de contratante**, considerando um mesmo procurador, em que ambos os documentos deverão ser apresentados em **vias originais** e com **firmas reconhecidas**, por procurador devidamente identificado em original e cópia de RG e CPF.

Modelos de Procuração [clique aqui](#).

- Em caso de **guarda, tutela ou curatela judicial**, deverá também ser apresentada cópia autenticada do respectivo **documento comprobatório**.

5º PROCEDIMENTO: ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS ESCOLARES

ASSINAR, no ato da matrícula, o **TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS ESCOLARES**, comprometendo-se a **APRESENTAR**, em **via original ou cópia autenticada**, no prazo estabelecido pela Universidade, os seguintes documentos:

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO** **concluído antes de 1º de fevereiro de 2018**, para ingressantes no 1º semestre, e **antes de 1º de agosto de**

2018, para ingressantes no 2º semestre, **assinado pela Diretoria da Escola e com identificação da assinatura.**

- HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO em que conste a informação de conclusão do curso, **datado, assinado e com identificação da assinatura;**
O **candidato que já tenha concluído curso superior** poderá apresentar o **diploma devidamente registrado** em substituição ao certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio.
- ATESTADO MÉDICO, apenas para candidato convocado para **Matrícula no curso de Educação Física**, que comprove estar habilitado à prática esportiva com a indicação de eventuais restrições, ficando isenta a Universidade de qualquer responsabilidade em caso de omissão desse documento ou de informações a esse respeito.

OBSERVAÇÕES:

- O candidato que já tenha os documentos escolares poderá apresentá-los no dia da matrícula.
- Não será aceito, em hipótese alguma, declaração ou atestado de eliminação de matérias referentes ao **EJA – Educação de Jovens e Adultos e Curso Supletivo**, ou outro documento que declare conclusão parcial de qualquer nível de Ensino Médio.
- O candidato que **concluiu o Ensino Médio no exterior** deve, **obrigatoriamente**, apresentar documento que ateste a **equivalência** dos estudos realizados **expedido pela Diretoria de Ensino de sua região vinculada à Secretaria de Educação do Estado**, sob pena de nulidade da matrícula.

Em Campinas, as Diretorias de Ensino atendem pelos telefones (19) 3741-4112 (Diretoria de Ensino Leste) ou 3772-2795 (Diretoria de Ensino Oeste).

ATENÇÃO:

A Universidade poderá cancelar a matrícula do aluno e todos os atos acadêmicos dela decorrentes caso seja constatada alguma irregularidade nos documentos apresentados, em especial no Histórico Escolar e no Certificado de Conclusão do Ensino Médio, a qualquer momento após a matrícula, inclusive após a conclusão do curso. Nessa situação, não serão emitidos documentos oficiais que tratem da situação acadêmica do aluno, inclusive diplomas e certificados.

III - MATRÍCULA EM CURSO DE 2ª OPÇÃO

A matrícula em curso de 2ª opção **não impedirá eventual chamada posterior do candidato para vaga de sua 1ª opção.** Neste caso, **deverá ser feita nova matrícula**, com o aproveitamento da importância paga anteriormente.

IV - LISTA DE ESPERA

Conforme o **Artigo 35 das Normas do Processo Seletivo – Vestibular 1º semestre de 2018**, os candidatos relacionados na **Lista de Espera** deverão, **obrigatoriamente**, manifestar seu interesse pela vaga, nos prazos respectivamente estabelecidos nos quadros abaixo, no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br.

LISTA DE ESPERA - Candidatos aos Cursos de Graduação (exceto Curso de Medicina)	
Divulgação	07 de novembro de 2017, após as 16h
Manifestação de interesse pela vaga no Portal da Universidade: www.puc-campinas.edu.br >resultadosindividuais>manifestaçãodeinteresse	07 a 14 de novembro de 2017
Convocação para matrícula: por Boletins divulgados no Portal da Universidade: www.puc-campinas.edu.br e pelo <i>e-mail</i> indicado no formulário de inscrição do Processo Seletivo - Vestibular	17 de novembro de 2017, após as 16h
Data de Matrícula da 1ª convocação da Lista de Espera	21 e 22 de novembro de 2017
Local de Matrícula	Será informado na divulgação da chamada

LISTA DE ESPERA - Candidatos ao Curso de Medicina com ingresso no 1º e no 2º semestre	
Divulgação	15 de dezembro de 2017, após as 16h
Manifestação de interesse pela vaga no Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br >resultadosindividuais>manifestaçãodeinteresse	15 a 20 de dezembro de 2017
Convocação para matrícula: por Boletins divulgados no Portal da Universidade: www.puc-campinas.edu.br e pelo <i>e-mail</i> indicado no formulário de inscrição do Processo Seletivo - Vestibular	03 de janeiro de 2018, após as 16h
Data de Matrícula da 1ª convocação da Lista de Espera	05 de janeiro de 2018
Local de Matrícula	Será informado na divulgação da chamada

As chamadas da **Lista de Espera** são contínuas, até se esgotarem as vagas e/ou se encerrar o prazo para Matrícula referente a este Processo Seletivo – Vestibular 1º semestre de 2018, no sentido de atender à frequência mínima exigida que o aluno deve obter para aprovação no semestre letivo.

As datas e o local para a matrícula são informados na própria chamada.

Na convocação do candidato, será disponibilizado o boleto para pagamento, devendo o candidato atender aos procedimentos para matrícula descritos no **Item "II - PROCESSO DE MATRÍCULA"**.

O aluno convocado na Lista de Espera que já tenha realizado matrícula em outro curso, decorrente deste Processo Seletivo – Vestibular 1º semestre de 2018 deverá **realizar nova matrícula** com aproveitamento das importâncias pagas anteriormente e **assinar novo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** com os dados do novo Curso. Para isto, sendo o caso, na convocação será disponibilizado o boleto com valor complementar para pagamento, devendo o candidato atender aos procedimentos para matrícula descritos no **Item “II - PROCESSO DE MATRÍCULA”**.

V - VAGAS REMANESCENTES

Nos termos do **Artigo 41** das Normas para o Processo Seletivo – Vestibular 1º semestre de 2018, transcorridos os prazos regulamentares de Matrícula dos candidatos convocados, as **Vagas Remanescentes** dos Cursos, turnos e locais de oferecimento em que não houver candidato em Lista de Espera serão abertas por meio de Edital específico a todos os candidatos que realizaram este Processo Seletivo e que **não** tenham sido dele desclassificados - incluindo os candidatos que efetuaram Matrícula em qualquer dos cursos da PUC-Campinas decorrente deste Processo Seletivo – Vestibular 1º semestre de 2018.

O candidato **pode se inscrever**, pela *Internet*, no Portal da Universidade no **Concurso de Vagas Remanescentes**.

CONCURSO DE VAGAS REMANESCENTES	
Publicação do Edital Pelo Portal da Universidade: www.puc-campinas.edu.br	30 de novembro de 2017, após as 16h
Inscrição Pelo Portal da Universidade: www.puc-campinas.edu.br	01 a 11 de dezembro de 2017
Convocação para matrícula: por Boletins divulgados no Portal da Universidade: www.puc-campinas.edu.br e pelo <i>e-mail</i> indicado no formulário de inscrição do candidato no Processo Seletivo - Vestibular	12 de dezembro de 2017, após as 16h
Data de Matrícula da 1ª convocação das Vagas Remanescentes	14 de dezembro de 2017
Local de Matrícula	Será informado na divulgação da chamada

As chamadas das **Vagas Remanescentes são contínuas** até se esgotarem as vagas e/ou se encerrar o prazo para Matrícula referente a este Processo Seletivo – Vestibular 1º semestre de 2018, no sentido de atender à frequência mínima exigida que o aluno deve obter para aprovação no semestre letivo.

A data e o local para a matrícula são informados na própria chamada. Na convocação do candidato, será disponibilizado o boleto para pagamento, devendo o candidato atender aos procedimentos para matrícula descritos no **Item “II - PROCESSO DE MATRÍCULA”** acima.

O aluno já matriculado em qualquer dos cursos da PUC-Campinas decorrente deste Processo Seletivo – Vestibular 1º semestre de 2018, convocado na Vaga Remanescente, deverá **realizar nova matrícula**, com aproveitamento das importâncias pagas anteriormente e **assinar novo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, com os dados do novo Curso.

Após a convocação de todos os candidatos que atenderem aos requisitos previstos no **Artigo 41 das Normas do Processo Seletivo – Vestibular 1º semestre de 2018**, classificados na forma prevista no Edital específico, as vagas eventualmente remanescentes poderão, a critério da PUC-Campinas, ser preenchidas por meio de novos Processos Seletivos.

VI - ANUIDADE

1. A anuidade escolar é dividida em doze parcelas, sendo que a primeira delas corresponde à matrícula. Os vencimentos ocorrem no 5º dia útil de cada mês.
2. O aluno ingressante no 1º semestre de 2018 pagará no corrente ano o valor de 12 (doze) parcelas da anuidade, sendo que a 1ª delas corresponde à matrícula.
3. O aluno ingressante no curso de Medicina que se inicia no 2º semestre de 2018 pagará o valor de 6 (seis) parcelas da anuidade, a 1ª delas correspondente à Matrícula. A 2ª parcela vencerá em agosto/2018.
4. Importante destacar que o candidato convocado, ao se apresentar para o ato da matrícula, deverá apresentar o boleto correspondente ao valor da primeira parcela (Matrícula) quitado.

VII - DISPENSA DE DISCIPLINA

1. O aluno ingressante que já tenha cursado disciplinas do currículo de seu curso em outro curso de graduação poderá **obter o aproveitamento de estudos já realizados e requerer a dispensa das respectivas disciplinas**. Para isso, deverá **requerer** o aproveitamento de estudos já realizados na *Área Logada* - Site do Aluno no Portal da Universidade a partir da efetivação da matrícula até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico da Universidade (O Calendário Acadêmico da Universidade pode ser consultado no Portal da Universidade) e **apresentar** na Central de Atendimento ao Aluno – CAA o Histórico Escolar, com nota, carga horária e regime de aprovação, e os programas das respectivas disciplinas.
2. Não é concedida dispensa de disciplina cursada em outra Instituição de Ensino Superior (IES) na condição de Aluno Especial ou semelhante.
3. O aluno com conhecimentos do conteúdo relativo a uma disciplina poderá ser dispensado de cursá-la, mediante **Exame de Suficiência**. A relação de disciplinas nas quais é possível a realização de Exame de Suficiência é definida pela Diretoria da Faculdade. O interessado, depois de matriculado, deve entrar em contato com a Diretoria da Faculdade para obter informações dos procedimentos.

VIII - OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA NOS PRAZOS FIXADOS IMPLICA PERDA DO DIREITO À VAGA.
2. A MATRÍCULA SÓ SE EFETIVA com o Pagamento do Boleto da 1ª Parcela da Anuidade, Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Entrega dos Documentos Pessoais e Escolares. Caso o aluno não entregue os Documentos Escolares até 27/04/2018, para os ingressantes no 1º semestre de 2018, e, até 31/8/2018, para os ingressantes no 2º semestre de 2018, o seu vínculo com a Universidade pode ser CANCELADO.
3. No local da matrícula NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO BANCÁRIO, NEM CAIXA ELETRÔNICO. Assim, o candidato convocado deve apresentar no ato da matrícula o boleto referente à primeira parcela da anuidade quitado anteriormente.
4. Documentos em língua estrangeira devem estar traduzidos por Tradutor Público Juramentado.
5. Após o início do período letivo, poderão ocorrer chamadas e respectivas matrículas a qualquer tempo, ocasião em que o candidato assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.
6. O aluno ingressante **que não comparecer** até o último dia útil do mês de abril às aulas e/ou atividades acadêmicas programadas terá sua matrícula cancelada, de acordo com o estabelecido nas normas que dispõem sobre Matrícula. Para o aluno ingressante no curso de Medicina - 2º Semestre, a data para o cancelamento da matrícula será o último dia útil do mês de setembro.
7. Caso o aluno ingressante venha a desistir de sua matrícula na Universidade, a PUC-Campinas devolverá parte do valor recolhido no ato da matrícula nas condições e prazos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. A devolução far-se-á mediante requerimento do aluno ao Departamento de Contas a Receber (DCR), **exclusivamente** pela Área *Logada* - Site do Aluno no Portal da Universidade - menu Central de Atendimento ao Aluno – opção Desistência de Matrícula – Encerramento de Vínculo.